

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
DO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E
INFRAÇÕES CONEXAS

(2024)

Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante “MENAC”) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante “RGPC”),

O RGPC estabelece a obrigação das entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, com o objetivo de prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Em fevereiro de 2024, foi elaborado e aprovado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Colégio Moderno.

Neste PPR, identificaram-se as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas relacionadas com a atividade da Escola, e estabeleceram-se mecanismos de controlo para mitigar os riscos, promovendo uma cultura institucional de ética, transparência e integridade na gestão e nas atividades diárias do Colégio Moderno.

O presente Relatório de Avaliação Anual, referente ao ano de 2024, objetiva operar como controlo de execução do Programa de Cumprimento Normativo, dando cumprimento à obrigação prevista na alínea b) do nº 4 do Artº 6º do RGPC, apresentando o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, a previsão da sua plena implementação e a avaliação da efetividade, utilidade e eficácia das medidas de prevenção propostas.

1. Áreas de risco para a prática de atos de corrupção e infrações conexas

Riscos identificados para as áreas de Administração e da Direção:

- Influência indevida nos processos de admissão e matrícula de alunos/as;

Riscos identificados para a área operacional (ensino)

- Influência indevida nos processos de distribuição de alunos/as por turma;
- Influência indevida nos processos de avaliação de alunos/as;

Riscos identificados para a área de suporte (secretaria e tesouraria)

- Aceitar benefícios, ofertas e/ou presentes;
- Pagamentos indevidos ou facilitação de processos mediante obtenção de vantagens pessoais;
- Faturar serviços não prestados;
- Aquisição de entidades ou transações com terceiros de risco;
- Favorecimento em processos de contratação.

2. Medidas implementadas

Para avaliação das medidas implementadas, elaborou-se a seguinte escala, atendendo ao grau da sua implementação e ao resultado da mesma:

Grau de implementação da medida	Não iniciado
	Em curso
	Implementado
Avaliação da implementação da medida	Sem avaliação
	Insatisfatória
	Pouco satisfatória
	Satisfatória

Todas as medidas preventivas e corretivas definidas encontram-se totalmente implementadas e revelaram-se satisfatórias para a prevenção dos riscos identificados, não tendo sido, nas monitorizações realizadas, detetadas quaisquer irregularidades ou fator de risco associado adicional, para além dos já contemplados.

Os responsáveis pelas ações de prevenção e correção são os identificados nas Matrizes de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas.

O responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR é a Direção do Colégio Moderno.

3. Desenvolvimento do Programa de Cumprimento Normativo

O Colégio Moderno definiu, implementou e monitoriza um Programa de Cumprimento Normativo que, para além do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Colégio Moderno, integra o Código Ético e de Conduta, o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, o Regulamento do Canal de Denúncias e um Plano de Formação Interna.

Atendendo a que, na sequência da intervenção, realizada em janeiro de 2025, pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência na Escola foram recomendadas alterações ao Código de Ética e Conduta, o mesmo foi revisto e, na sua versão atual (V2.0), passou a identificar as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas, a prever a respetiva “revisão cada 3 (três) anos e/ou sempre que se opere uma alteração legislativa ou das normas internas (...)” e a incluir uma declaração de inexistência de conflitos de interesse a ser assinada pelos representantes da Entidade Titular, pela Direção Pedagógica e pelos trabalhadores da Escola.

Foi, igualmente, incluída uma declaração de impedimento a ser assinada sempre que não estejam totalmente reunidas as condições que permitam o desempenho de funções, de forma imparcial e objetiva e sem que possa ser suscitada a existência de uma situação potencial de conflito de interesses.

Também o Regulamento do Canal de Denúncias foi, pelo mesmo motivo, revisto e passou a prever a apresentação de denúncias, verbalmente. Desde que está em funcionamento, não houve qualquer registo de denúncia.

Por outro lado, foi elaborado um plano de formação interna, para o biénio 2025-2027 orientado para a sensibilização e capacitação de todos os trabalhadores quanto às temáticas da prevenção da corrupção e infrações conexas.

4. Conclusão

O PPR revelou-se eficaz na mitigação dos principais riscos, promovendo maior transparência e responsabilidade nas diferentes atividades desenvolvidas e cumprimento na implementação das medidas de prevenção de combate à corrupção, não se tendo detetado quaisquer irregularidades.

Lisboa, 29 de abril de 2025

A Diretora



(Isabel Soares)

COLÉGIO MODERNO

RUA DR. JOÃO SOARES, 19
(AO CAMPO GRANDE)
1600-060 LISBOA
TELEF. GERAL 21 799 18 40
FAX 21 799 18 41
E-Mail: direcao@colegiomoderno.pt

Relatório Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante “MENAC”) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante “RGPC”).

O RGPC estabelece a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Em 19 de fevereiro de 2024, o Colégio Moderno criou e divulgou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), onde identifica as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas relacionadas com a atividade deste estabelecimento de ensino, e estabelece mecanismos de controlo para mitigar os riscos.

O presente Relatório visa dar resposta à obrigação de controlo da execução do PPR (alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC) através de uma avaliação Intercalar.

Não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo.

Dado que da avaliação de risco efetuada apenas foram identificados riscos considerados aceitáveis, não foi realizada, para o período compreendido entre fevereiro de 2024 e setembro de 2024, a avaliação intercalar das medidas preventivas e corretivas implementadas.

As medidas identificadas no PPR encontram-se implementadas e são permanentemente monitorizadas de modo a garantir a mitigação dos riscos identificados.

Lisboa, 21 de outubro de 2024

A Diretora

(Isabel Soares)